



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

AVALIAÇÃO HABILITAÇÃO TÉCNICA

Prezada Comissão de Licitações,

Em resposta ao questionamento quanto a Habilitação Técnica das empresas participantes do processo licitatório de Concorrência Pública 08/2023, temos que:

- FAT CONSTRUTORA LTDA: Apresentou Laudos Técnicos comprovando execução de obras de drenagem, porém, não comprovou execução mínima de 50% da quantidade dos serviços de pavimentação de intertravado do responsável técnico da empresa que está na declaração, parcela relevante dos serviços nesta obra.

“e) Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacitação técnico-profissional, registrado no CREA, em nome do responsável técnico da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com características, quantidades e prazos, compatíveis com o ora licitado;

e.1) O atestado técnico apresentado pela licitante deverá comprovar a execução mínima de 50% (cinquenta por cento) do objeto ora licitado (pavimentação com blocos de concreto, intertravados, e drenagem pluvial), sob pena de sua inabilitação no certame;”

- CONSTRUÇÕES E URBANIZADORA CL MORANDI LTDA, CONCRECOR OBRAS LTDA e CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA: Apresentaram documentação de Qualificação Técnica de acordo com o edital.

Concluimos, portanto, que as empresas CONSTRUÇÕES E URBANIZADORA CL MORANDI LTDA, CONCRECOR OBRAS LTDA e CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA cumprem os requisitos definidos em edital para qualificação técnica. A empresa FAT CONSTRUTORA LTDA, não atende às qualificações técnicas editalícias.

Portão, 14 de abril de 2023.

Eng. Civil Denise Alves Oliveira

CREA RS258552